



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 649/2021

Data: 07/10/2021

Assunto: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE CONVOCAÇÃO

Prezados Diretores de Escola,

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE CONVOCAÇÃO, retransmitidas de acordo com o Boletim Semanal Subsecretaria, CEQV/DEPLAN/CGRH, Ano: 2021 - Nº 352 – 06 outubro de 2021

Há previsão legal especificando que uma convocação para evento formativo ou Orientação Técnica realizada pelo órgão central vale para os dois cargos quando o acúmulo é entre cargos da rede estadual (§ 4º do artigo 12 da Resolução SEDUC nº 62/2017), devendo ser realizado a anotação da publicação da convocação no Diário Oficial no registro de frequência.

Resolução SEDUC nº 62/2017

(...) Artigo 12 - As Orientações Técnicas, entendidas como ações/reuniões de caráter pontual, sistemático ou circunstancial, previstas no Regimento Interno da EFAP, serão organizadas pelos órgãos centrais e regionais, com o objetivo de aprimoramento



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

da prática da área do profissional participante, com vistas à melhoria de seu desempenho na implementação de novos conceitos e de práticas educacionais e de gestão inovadoras.

§ 1º - Com uma carga horária de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 8 (oito) horas de atividades diárias e, não podendo ultrapassar a duração de até 2(dois) dias consecutivos ou intercalados por semana, as Orientações Técnicas, a que se refere o caput deste artigo, não poderão exceder a 6(seis) convocações, por servidor, ao longo do ano letivo, podendo ser realizadas em horário regular de trabalho dos profissionais envolvidos.

§ 2º - Excetuam-se do limite, referido no parágrafo anterior, as orientações técnicas relacionadas a projetos, programas da Pasta ou aos cursos de formação aos ingressantes de cargos do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação que, por suas especificidades, impliquem atendimento quantitativo diferenciado previsto no ato normativo que os institui ou regulamenta.

§ 3º - O servidor convocado a participar de Orientação Técnica ficará dispensado do turno/período das atividades/aulas, de seu horário de trabalho que coincidir com o horário de realização da orientação, podendo ocorrer a dispensa, da totalidade das atividades/aulas do servidor, quando:

1. a carga horária e a distância do local de realização da Orientação Técnica inviabilizarem, em tempo hábil, o comparecimento do participante a seu órgão/unidade de exercício; ou

2. a carga horária da Orientação Técnica e o tempo necessário ao deslocamento do participante perfizerem a totalidade de sua carga horária de trabalho no respectivo órgão/unidade de exercício.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao servidor em regime de acumulação legal de cargos/funções, na esfera estadual.

Atenciosamente.

Responsável:
Rosilene Ap. de Oliveira Silva
Diretor II
Centro de Recursos Humanos

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino
DER Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br